



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 25	Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 86/2017

Data: 18/09/2017 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 86/2017 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES RELATIVOS A LOCATÍCIOS PARA A EMPRESA TITULAR DA CONCESSÃO DO SERVIÇO LOCAL DE RODOVIÁRIA".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, a repassar valores relativos a locatícios para a empresa titular da concessão do serviço local de rodoviária local no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

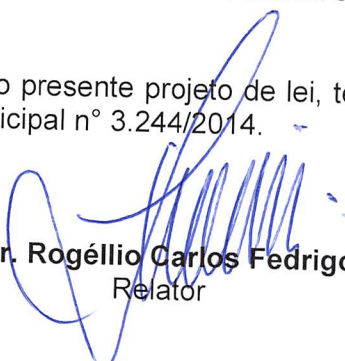
Fundamentação:

A Lei Municipal nº 3.244/2014 regulamenta o incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município.

O art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 3.244/2014, prevê os valores previstos para o pagamento do aluguel e os requisitos exigidos. No projeto apresentado, o valor concedido está previsto na alínea "a" do artigo citado, ou seja, o valor não poderá exceder a 01 (um) VRV (Valor de Referência Municipal). No exercício de 2017, o VRM (Valor de Referência Municipal) é de R\$ 361,66 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Opinião:

Assim, é pela inviabilidade do presente projeto de lei, tendo em vista o não atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.244/2014.


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Voto da Revisora: **Contrário ao Parecer**


Ver.ª Lucimar Zarpelon Magon
Revisora